

**DECRETO N.º 060, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Ofício de n.º 030/2017, advindo da Comissão permanente de Licitações, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 116, Modalidade Convite n.º 002/2017, que tem como Objeto a “Contratação de uma empresa especializada para a elaboração de até 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) de Projetos Técnicos de prevenção e proteção Contra Incêndio.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de junho de 2017.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**